

SPECIAL SITUATIONS FIDC NP

CNPJ: 20.997.814/0001-50

Condomínio:	Fechado	Administradora:	BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S/A
Prazo:	5 (cinco) anos	Custodiante:	BNY Mellon Banco S/A
Data de Registro:	28/03/2016	Gestora:	Canvas Capital S/A
Classes	Única	Agente de Cobrança:	Canvas Capital S/A
Nº de séries:	Multisséries	Auditor Independente:	KPMG Auditores Independentes
Política de Investimento:	<ul style="list-style-type: none"> Mínimo de 50% em Direitos de Crédito que atendam aos Critérios de Elegibilidade do Fundo. Os direitos de crédito devem ser originados no Brasil, regidos pela lei nacional, adquiridos ou a serem adquiridos pelo Fundo, de Cedentes e os títulos representativos de crédito, de operações de natureza diversa, inclusive, mas não se limitando, a (i) aqueles decorrentes de operações financeiras, comerciais, agrárias, imobiliárias, de arrendamento mercantil, de prestação de serviços e/ou industriais, de quaisquer segmentos da economia, bem como todos e quaisquer direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações relacionados a estes, garantias pessoais e reais, que o integrarão, para todos os fins de direito; (ii) direitos de crédito de montante desconhecido e de existência futura, desde que emergentes de relações já constituídas; (iii) direitos de crédito que estejam vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão ao Fundo; (iv) direitos de crédito que resultem de ações judiciais em curso, constituam seu objeto de litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia; (v) direitos de crédito cuja constituição ou validade jurídica da cessão para o Fundo seja considerada como um fator preponderante de risco ao Fundo; (vi) direitos de crédito originados de Cedentes em processo de recuperação judicial ou extrajudicial; (vii) direitos de crédito decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações; e (viii) warrants e contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias e/ou serviços para entrega ou prestação futura, bem como os títulos ou certificados representativos desses contratos, (ix) direitos de crédito decorrentes da titularidade de quotas de fundos de investimento em direitos creditórios, padronizados ou não-padronizados, de quotas de fundos de investimento imobiliário e de quotas de fundo classificados como "renda fixa" e "multimercado"; (x) letras financeiras e debêntures ofertadas privada ou publicamente e (xi) outros direitos de crédito que não estejam elencados nos itens (i) a (x) acima, desde que aceitos pelo Administrador e pelo Custodiante e/ou desde que não possam ser enquadrados como Ativos Financeiros. O remanescente do Patrimônio Líquido poderá ser mantido em moeda corrente nacional, ou aplicado, nos seguintes Ativos Financeiros: (i) títulos de emissão do Tesouro Nacional; (ii) títulos de emissão do Banco Central; (iii) operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais; (iv) quotas de emissão de fundos de investimento de renda fixa regulados pela Instrução CVM n.º 409/04, conforme selecionados pelo Gestor; (v) certificados de depósito bancário emitidos por instituições financeiras; (vi) Operações de Derivativos, desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas; e (vii) demais valores mobiliários e ativos de renda fixa, exceto aqueles considerados Direitos de Crédito nos termos deste Regulamento e cotas do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS). 		
Limites de Concentração:	<ul style="list-style-type: none"> Devedor (Sacado): Até 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido. O percentual poderá ser caso o devedor ou coobrigado tenha registro de companhia aberta, seja instituição financeira ou equiparada, autorizada a funcionar pelo BACEN, seja sociedade empresarial que tenha suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social imediatamente anterior a data de constituição do Fundo, auditadas pelo auditor independente registrado na CVM; Cedente: Não há limites em relação ao seu patrimônio líquido na aquisição pelo Fundo de Direitos de Crédito cedidos de um mesmo Cedente; Administrador, Gestor, Custodiante e partes a esses relacionados: O total de Ativos Financeiros de emissão, ou que envolvam a coobrigação, da Administradora, do Custodiante, do Gestor, do Agente de Cobrança ou partes a ele relacionadas, pode representar até 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido do Fundo. É vedada a aquisição pelo Fundo de Direitos de Crédito originados ou cedidos por essas partes. 		
Benchmark:	<ul style="list-style-type: none"> Não há; 		
Subordinação:	<ul style="list-style-type: none"> Não há; 		
Nº de cotistas 30/set/2019	<ul style="list-style-type: none"> 03 		

Regulamento: 06/12/2017

Rating

Classe / Série	3T19 (atual)	2T19	1T19	Jul/16 (inicial)
Única	brBB-(sf) Estável	brBB-(sf) Estável	brB(sf) Estável	brB(sf) Estável

Validade do Rating: 30/jun/2020

Analistas

Luis Miguel Santacreu	Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0703	Tel.: 55 11 3377 0702
luis.santacreu@austin.com.br	pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 08 de novembro de 2019, afirmou o rating '**brBB-(sf)**' da 1ª Série de Cotas de Classe Única do Special Situations Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (Special Situations FIDC NP/ Fundo). A perspectiva do rating permanece **estável**.

O presente monitoramento compreende a análise da evolução dos riscos relativos ao Special Situations FIDC NP no 3º trimestre de 2019 (julho, agosto e setembro). Ao longo deste trimestre, não houve alteração no perfil de risco da 1ª Série de Cotas. Embora tenha sido registrada a elevação da classificação no anterior trimestre de monitoramento, a percepção de risco do Fundo ainda se encontra afetada, entre outros fatores, pela elevada abertura da política de investimento e de composição de carteira do Fundo, característica de FIDCs Não Padronizados, notadamente, pela possibilidade de aquisição de títulos vencidos e ainda pendentes de pagamento, assim como pelos limites de concentração em Devedores e Cedentes dos Direitos de Crédito pouco conservadores, embora em percentuais inferiores àqueles permitidos pela Instrução CVM Nº356.

Paralelamente, apesar de reconhecer e ponderar na classificação a elevada experiência e a excelente qualidade do corpo técnico da Canvas Capital S/A e do Comitê de Investimento do Fundo por ela indicado, a Austin Rating restringe a classificação ao seu desconhecimento sobre a metodologia de análise e apreçamento de ativos utilizados e acerca da capacidade e disposição dos devedores e coobrigados em honrar as obrigações devidas, bem como do estágio atual de recuperação dos créditos que compõem a carteira.

A afirmação da classificação se baseia na metodologia de análise de Cotas de FIDCs da Austin Rating. Os fatores mencionados abaixo fundamentam a confirmação do *rating* das Cotas de Classe Única do Fundo: **(i)** no mês de maio de 2019, segundo informações encaminhadas pela gestora Canvas Capital S/A e pela Administradora do Fundo, foi registrada uma rentabilidade mensal de 10,78%, fruto do levantamento parcial de um montante relativo a direitos creditórios por um valor superior ao de aquisição, gerando um ganho para o Fundo no período; **(ii)** ante a referida recuperação parcial de direitos creditórios vencidos no mês de maio passado, entre jun/16 e set/19, período que compreende o início efetivo das atividades do Fundo e o encerramento do trimestre-base da análise, as Cotas tiveram valorização de 104,8%, contra 32,3% do CDI acumulado no período – ou seja, rentabilizaram em 324,4% do CDI -, o que indica a absorção de um excesso de rentabilidade de 72,5% no período; **(iii)** em set/19, o Fundo contava ainda com a presença em seu portfólio de Direitos Creditórios Vencidos representando 26,4% e créditos judiciais, respondendo por 22,4% do total de ativos, estes passíveis de liquidação e com potencial efeito positivo para a rentabilidade futura do Fundo.

Cumprir mencionar que a classificação encontra-se limitada pelos seguintes pontos: **(i)** não é garantida a capacidade da Gestora de recuperar os títulos vencidos e ainda pendentes de pagamento, presentes na carteira do Fundo, podendo ocasionar na redução da rentabilidade acumulada entre jun/16 e set/19, com a venda destes créditos a um valor abaixo do contabilizado ao custo de aquisição; **(ii)** os limites de concentração em Devedores e Cedentes dos Direitos de Crédito pouco conservadores no Regulamento do Fundo, embora em percentuais inferiores àqueles permitidos pela Instrução CVM Nº356; **(iii)** não obstante reconhecer e ponderar na classificação a elevada experiência e a excelente qualidade do corpo técnico da Canvas Capital S/A, permanece o desconhecimento da Austin Rating sobre a metodologia de análise e apreçamento de ativos utilizados e acerca da capacidade e disposição dos devedores e coobrigados em honrar as obrigações devidas, bem como do estágio atual de recuperação dos créditos que compõem a carteira; **(iv)** O Fundo não constitui provisão para devedores duvidosos (PDD), sendo alguns direitos creditórios precificados pelo valor histórico, mas que, ao serem dotados de garantias com boa cobertura ante este valor, não exigem, no entendimento da Administradora, a constituição da PDD; **(v)** não houve acesso aos percentuais atuais de concentração por Devedor e Cedente.

O PL do Fundo montou R\$ 45.615 mil no final do 3ºT/19, valor inferior ao saldo de R\$ 55.337 mil no 2ºT/19. Em 17/07/19, o Fundo realizou a amortização de cotas no montante de R\$ 9.700 mil, fruto da recuperação de um direito creditório (precatório federal) em 16/01/19. O saldo em direitos creditórios vencidos atingiu um patamar de R\$ 22.308 mil no final de setembro passado ante R\$ 22.322 mil em jun/19, dado o levantamento parcial de um montante relativo a direitos creditórios adquiridos pelo Fundo por um valor em torno de R\$ 2 milhões, relativos a uma ação judicial de uma empresa de prestação de serviços contra uma empresa do setor de energia. Com a referida recuperação parcial de direitos creditórios, no final do 2º trimestre de 2019, o Special Situations FIDC NP registrou um desenquadramento passivo ante o limite mínimo estabelecido em Regulamento para aplicação em direitos creditórios (50,0% do PL), tendo encerrado o mês de setembro de 2019 com uma participação de 48,9% desta classe de ativos sobre o total do PL.

A posição líquida do Fundo através de cotas de fundo de investimento referenciado DI declinou de R\$ 12.836 mil em jun/19 para R\$ 3.153 mil em set/19 com a amortização realizada no período. O Fundo conta ainda com créditos judiciais com saldo de R\$ 10.232 mil em setembro passado. No final do 3ºT/19, a carteira do Fundo se compunha de oito ativos, entre créditos judiciais, precatórios federais e cédulas de crédito bancário (CCBs).

No encerramento do trimestre-base da análise, as Cotas registraram rentabilidade de -0,05%, contra 1,54% do CDI acumulado no período. A rentabilidade acumulada em 12 meses tendo como base set/18 alcançou 12,6% em set/19 ante

6,27% para o CDI - ou seja, 201% do CDI – para o mesmo período, o que indica um excesso de rentabilidade de 6,33% no período.

A Austin Rating teve acesso em um nível satisfatório de *disclosure* a respeito dos referidos créditos (precatórios federais créditos judiciais e cédulas de crédito bancário), porém, detalhes quanto aos percentuais de concentração, seus prazos de vencimento, as datas de pagamento, remunerações esperadas dos ativos e deságios na aquisição, são de conhecimento moderado por esta agência, fato que inviabiliza uma avaliação mais aprofundada do risco da carteira e limita uma melhor classificação para o Fundo Master.

A Austin Rating não teve acesso ao Demonstrativo Trimestral relativo ao 3º trimestre de 2019. No Demonstrativo referente ao 2º Trimestre de 2019, disponível no site da Comissão de Valores Mobiliários, a Administradora afirma que naquele trimestre as operações praticadas pelo Fundo estavam em consonância com a Política de Investimento prevista em seu Regulamento e com os limites de composição e de diversificação a ele aplicáveis, e que as negociações foram realizadas a taxas de mercado. Ainda, informa que durante o período compreendido entre abril e junho de 2019, o Fundo apresentou rentabilidade de 11,41%. Não houve pré-pagamentos de direitos creditórios no período de referência. A análise de *compliance* para o trimestre, realizada pela Administradora, identificou que a carteira se encontrava enquadrada durante todo o trimestre, em relação aos controles estabelecidos no Regulamento e na Instrução Normativa nº 356 de 17/12/01. Quanto à verificação de lastro, a BNY Mellon DTVM comenta que não foram observadas inconsistências no relatório elaborado pelo Custodiante.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

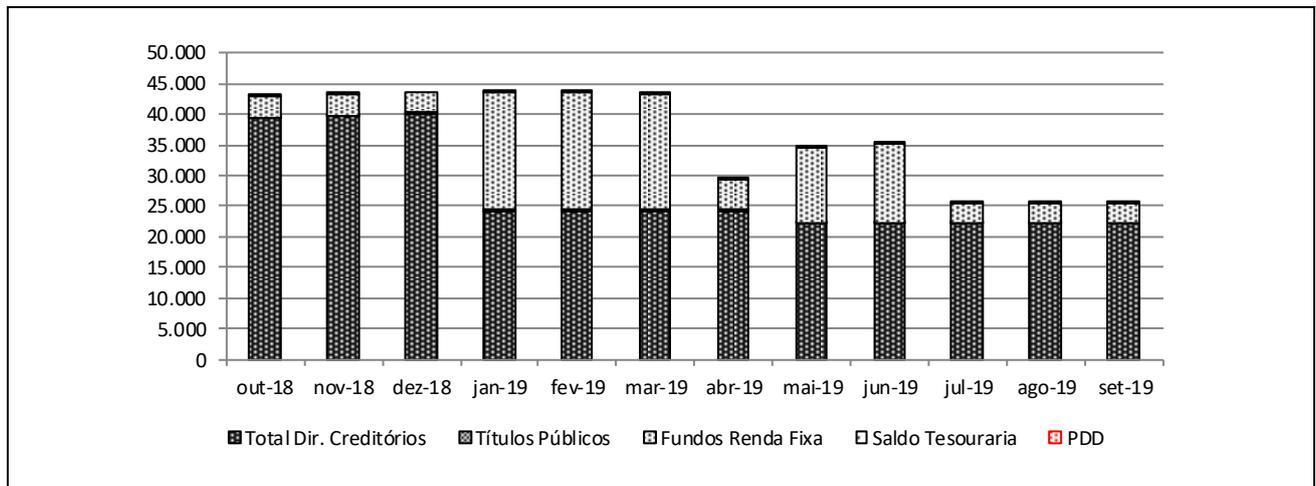
A perspectiva estável do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas do Fundo não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão motivar uma elevação da classificação, entre outros fatores, em função de: (i) maior abertura de informações sobre os ativos que compõem a carteira do Fundo; e ii) uma valorização acumulada das Cotas acima do CDI em percentual superior ao limite definido em Regulamento.

Ações de rating, como a alteração da perspectiva para negativa e mesmo um rebaixamento, poderão ser realizadas sobre a classificação das Cotas do Fundo, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeitos negativo destacáveis sobre a rentabilidade das Cotas; e (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento, aumentando os limites de concentração.

PERFORMANCE DO FUNDO

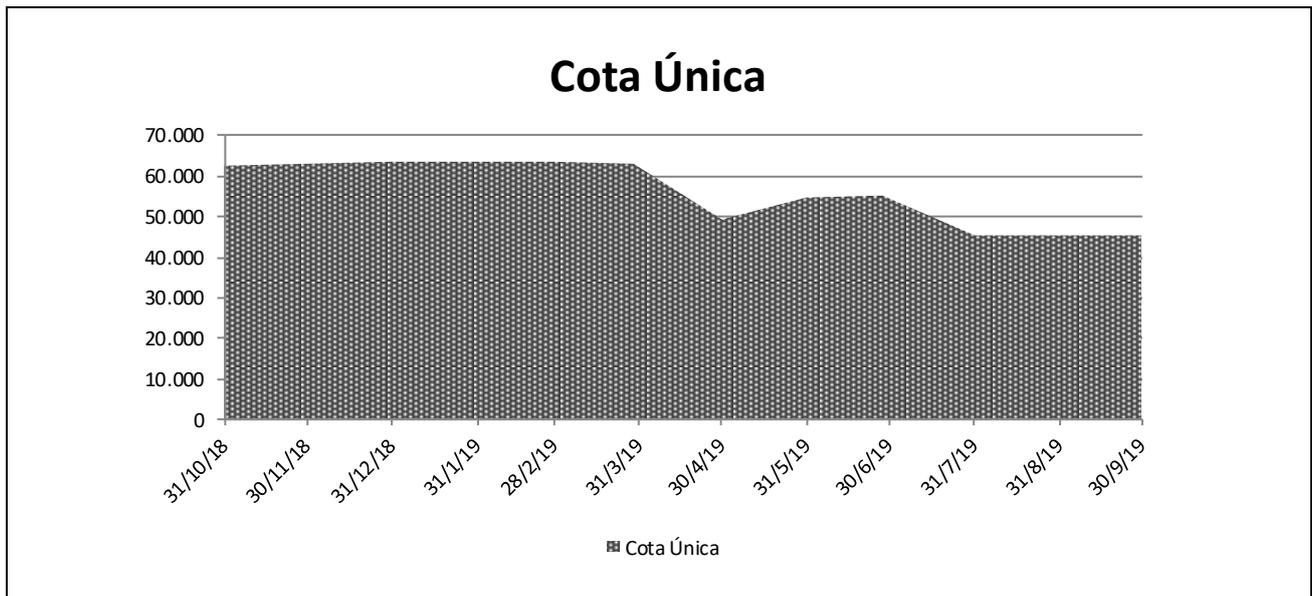
Ativo/Datas	Posição da Carteira (R\$)											
	31/10/18	30/11/18	31/12/18	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19	31/7/19	30/8/19	30/9/19
Direitos Creditórios	25.309.519	25.763.670	26.120.601	10.251.268	10.250.990	10.250.433	10.247.093	10.246.536	10.246.536	10.244.866	10.239.021	10.232.062
Créditos vencidos	14.100.500	14.100.500	14.100.500	14.100.500	14.100.500	14.100.500	14.100.500	12.075.500	12.075.500	12.075.500	12.075.500	12.075.500
Total Dir. Creditórios	39.410.019	39.864.170	40.221.101	24.351.768	24.351.490	24.350.933	24.347.593	22.322.036	22.322.036	22.320.366	22.314.521	22.307.562
Titulos Públicos	97.817	98.300	98.786	99.323	99.814	100.282	100.803	101.351	101.827	102.406	102.922	103.402
Fundos Renda Fixa	3.482.107	3.464.006	3.445.283	19.186.119	19.150.476	18.838.847	5.142.152	12.360.170	12.835.854	3.147.767	3.146.752	3.153.391
Saldo Tesouraria	149	101	0	178	162	101	161	154	124	100	168	178
Total Geral da Carteira	42.990.091	43.426.577	43.765.170	43.637.387	43.601.942	43.290.163	29.590.709	34.783.712	35.259.842	25.570.640	25.564.363	25.564.534
PDD	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Posição da Carteira (% do PL)												
Titulos/Datas	31/10/18	30/11/18	31/12/18	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19	31/7/19	30/8/19	30/9/19
Direitos Creditórios	40,1%	40,6%	40,9%	16,1%	16,1%	16,2%	20,6%	18,6%	18,5%	22,4%	22,4%	22,4%
Créditos vencidos	22,4%	22,2%	22,1%	22,2%	22,1%	22,3%	28,4%	21,9%	21,8%	26,5%	26,5%	26,5%
Total Dir. Creditórios	62,5%	62,8%	63,0%	38,3%	38,2%	38,4%	49,0%	40,6%	40,3%	48,9%	48,9%	48,9%
Titulos Públicos	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%
Fundos Renda Fixa	5,5%	5,5%	5,4%	30,1%	30,1%	29,7%	10,3%	22,5%	23,2%	6,9%	6,9%	6,9%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	68,2%	68,4%	68,6%	68,6%	68,5%	68,3%	59,6%	63,2%	63,7%	56,0%	56,0%	56,0%
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

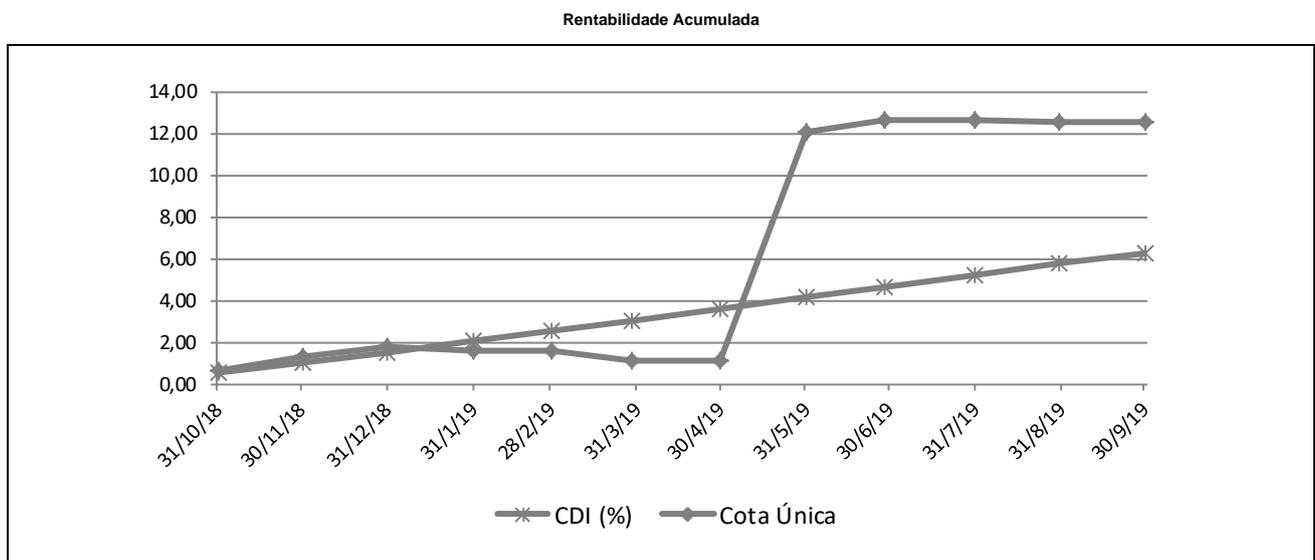
Composição da Carteira


Posição do PL					
Data	Cotas Única			Única (%PL)	Total (R\$ Mil)
	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ Total (R\$ Mil)		
30/9/19	150	304	45.615	100,0%	45.615
30/8/19	150	304	45.625	100,0%	45.625
31/7/19	150	304	45.641	100,0%	45.641
28/6/19	150	368	55.337	100,0%	55.337
31/5/19	150	366	55.040	100,0%	55.040
30/4/19	150	331	49.686	100,0%	49.686
29/3/19	150	422	63.362	100,0%	63.362
28/2/19	150	424	63.683	100,0%	63.683
31/1/19	150	423	63.640	100,0%	63.640
31/12/18	150	424	63.793	100,0%	63.793
30/11/18	150	422	63.468	100,0%	63.468
31/10/18	150	419	63.041	100,0%	63.041

Evolução no Valor do PL Total



Rentabilidade Mensal da Cota					
Data	CDI (%)		Cota Única (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
30/9/19	0,46	6,27	-0,02	-5,03	12,60
30/8/19	0,50	5,78	-0,03	-6,93	12,63
31/7/19	0,57	5,25	0,00	0,58	12,67
28/6/19	0,47	4,66	0,54	115,14	12,67
31/5/19	0,54	4,17	10,78	1.984,22	12,06
30/4/19	0,52	3,61	0,04	6,96	1,16
29/3/19	0,47	3,07	-0,50	-107,58	1,12
28/2/19	0,49	2,59	0,07	13,75	1,64
31/1/19	0,54	2,09	-0,24	-44,10	1,57
31/12/18	0,49	1,54	0,51	103,55	1,81
30/11/18	0,49	1,04	0,68	137,37	1,29
31/10/18	0,54	0,54	0,61	112,71	0,61



INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação da classificação de risco de crédito das Cotas de Classe Única emitidas pelo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Special Situations (Fundo) reuniu-se na sede da Austin Rating, no dia 08 de novembro de 2019, compondo-se dos seguintes membros: Luis Miguel Santacreu (Coordenador da Reunião de Comitê), Pablo Mantovani (Analista Sênior) e Jorge Alves (Analista Sênior). Esta reunião de Comitê está registrada na ATA Nº 20191108-05.
2. A classificação atribuída está contemplada na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Securitização de Recebíveis, disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados lastreadas em créditos problemáticos.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes do Administrador e do Gestor do Fundo. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da comissão de valores mobiliários - CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: mapa com o valor diário das cotas; relatórios com as aberturas da carteira de ativos e demais aplicações do fundo nas datas solicitadas; informações gerais da carteira de direitos creditórios; e posições de cedentes e sacados.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. As classificações das Cotas serão revisadas e atualizadas trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da Instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
13. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
14. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 08 de novembro de 2019. A versão original do relatório foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco foi promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção, ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envia seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2019 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**